



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Dá nova redação ao *caput* artigo 1º do PL 05/2019:

"Art 1º. Fica estabelecido o desconto de 10% (dez por cento) no pagamento de (IPTU) - Imposto Predial Territorial Urbano, onde há ponto de ônibus, defronte a calçada.

S/S., 14 de Fevereiro de 2022.

JOÃO DOVIZETI